

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único)

I - CONTRATOS MÊS JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Frederico Westphalen/Rs

001) CONTRATO Nº 130/2022 OBJETO: contrato administrativo 130/2022 para aquisição de combustíveis destinados à frota municipal PRP 024/2022 CONTRATADA: AUTO POSTO VALCIR GABBI LTDA VALOR: R\$ 35.287,52. 002) CONTRATO Nº 131/2022 OBJETO: contrato administrativo nº 131/2022 para contratação de empresa em regime de empreitada global para construção de um banheiro no parque municipal de exposições, conforme convênio fpe 075/2020 e plano de trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentária cronograma físico-financeiro e projetos TMP 011/2022 CONTRATADA: VÂNIZ J G LO ME VALOR: R\$ 46.425,88. 003) CONTRATO Nº 132/2022 OBJETO: contrato administrativo nº 132/2022 para contratação de empresa para prestar serviços de colocação de divisórias, com emprego de materiais, na secretaria municipal de coordenação e planejamento, conforme projetos em anexo PRD 035/2022 CONTRATADA: TAPÊÇARIA CARDOMMER LTDA ME VALOR: R\$ 7.981,00. 004) CONTRATO Nº 133/2022 OBJETO: contrato administrativo nº 133/2022 para aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto da pá carregadeira case 621 e zb, ano 2018 PRP 032/2022 CONTRATADA: GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA ME VALOR: R\$ 17.000,00. 005) CONTRATO Nº 134/2022 OBJETO: contrato administrativo nº 134/2022 para aquisição de uniformes destinados às secretarias municipais de: obras, viação e serviços urbanos, saúde e samu PRP 027/2022 CONTRATADA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA VALOR: R\$ 15.249,80. 006) CONTRATO Nº 135/2022 OBJETO: contrato administrativo nº 135/2022 para aquisição de uniformes destinados às secretarias municipais de: obras, viação e serviços urbanos, agricultura, saúde e upa PRP 027/2022 CONTRATADA: CONFEC SUL UNIFORMES LTDA VALOR: R\$ 53.149,86. 007) CONTRATO Nº 136/2022 OBJETO: contrato administrativo nº 136/2022 para locação de imóvel, localizado na rua 21 de abril, nº 165, sala 03, bairro centro, destinado a instalação da emater/rs e do serviço de inspeção municipal (sim) PRD 036/2022 LOCADOR/ADM: MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA ME VALOR: R\$ 2.240,00 MENSAL. 008) CONTRATO Nº 137/2022 OBJETO: contrato administrativo 137/2022 contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para executar melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente pavimentação asfáltica em trecho da avenida das indústrias, que visa fomentar a infraestrutura e mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico, conforme termo de convênio fpe 2021/3976, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e projetos CNC 003/2022 CONTRATADA: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP VALOR: R\$ 1.102.639,37. 009) CONTRATO Nº 138/2022 OBJETO: contrato administrativo 138/2022 para contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para executar melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente pavimentação asfáltica em trecho da avenida marginal que visa fomentar a infraestrutura e mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico, conforme termo de convênio fpe 2021/3976, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e projetos CNC 003/2022 CONTRATADA: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP VALOR: R\$ 972.142,25. 010) CONTRATO Nº 139/2022 OBJETO: contrato administrativo nº 139/2022 para aquisição de uniformes destinados à secretaria municipal de educação e cultura PRP 027/2022 CONTRATADA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA VALOR: R\$ 7.491,00. 011) CONTRATO Nº 140/2022 OBJETO: contrato administrativo nº 140/2022 para aquisição de uniformes destinados à secretaria municipal de educação e cultura PRP 027/2022 CONTRATADA: CONFEC SUL UNIFORMES LTDA VALOR: R\$ 8.716,30.

II – ADITIVOS/APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS 001) Nº I ref. Contrato 022/2022 OBJETO: Termo de Redução de Valor por Supressão de Quantitativo. CONTRATADA: CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR: R\$ 5,42. 002) Nº II ref. Contrato 023/2021 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. CONTRATADA: ADMAU - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO ALTO URUGUAI VALOR: R\$ 15.890,00 valor mensal. 003) Nº I ref. Contrato 076/2022 OBJETO: Termo de Prorrogação prazo de execução por mais 1 mês. CONTRATADA: COMPANHIA MINERACAO SEMELER EIRELI. 004) Nº I ref. Contrato 093/2022 OBJETO: Termo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo. CONTRATADA: CLINICA VETERINÁRIA HASS LTDA VALOR: R\$ 2.760,00. 005) Apostilamento Nº I ref. Contrato 126/2022 OBJETO: retificação da data de assinatura do contrato. CONTRATADA: COMPANHIA MINERACAO SEMELER EIRELI. 006) Nº I ref. Contrato 129/2021 OBJETO: Termo de Prorrogação Contratual mais 12 meses e reajuste valor mensal. CONTRATADA: BORBA PAUSE E PERIN ADVOGADOS. R\$ 3.541,24 mensal. 007) Nº I ref. Contrato 130/2022 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. CONTRATADA: AUTO POSTO VALCIR GABBI LTDA VALOR: R\$ 6,80L. 008) Nº I ref. Contrato 174/2021 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. CONTRATADA: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP VALOR: R\$ 85.066,31. 009) Nº III ref. Contrato 192/2021 OBJETO: Termo de Prorrogação prazo de execução CONTRATADA: M P MEZZAROBBA ME. 010) Nº II ref. Contrato 235/2020 OBJETO: Termo de Prorrogação Contratual mais 12 meses CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA. 011) Nº IX ref. Ata 001/2022 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.item 01 CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GARBIN LTDA VALOR: R\$ 7,64 l. 012) Nº X ref. Ata 001/2022 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro item 01. CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GARBIN LTDA VALOR: 7,55 l. 013) Nº XI ref. Ata 001/2022 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.item 01 CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GARBIN LTDA VALOR: R\$ 7,49l. 014) Apostilamento Nº I ref. ata 001/2022 OBJETO: Retificação clausula terceira termo aditivo XI. CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GARBIN LTDA 015) Nº II ref. Ata 003/2022 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico -Financeiro item 30. CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA VALOR: R\$ 7,29 L 016) Apostilamento Nº I ref. Ata 005/2022 OBJETO: altera valor unitario item 06. CONTRATADA: LIGA BARRILENSE DE FUTEBOL. 017) Nº I ref. Ata 079/2022 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro item 27. CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR: R\$ 13,07 amp. 018) Nº III ref. Ata 100/2022 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro item 01. CONTRATADA: AUTO POSTO VALCIR GABBI LTDA VALOR: R\$ 6,01 l 019) Nº IV ref. Ata 100/2022 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro item 01. CONTRATADA: AUTO POSTO VALCIR GABBI LTDA VALOR: R\$ 5,63l. 020) Nº V ref. Ata 100/2022 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.item 01 CONTRATADA: AUTO POSTO VALCIR GABBI LTDA VALOR: R\$ 5,38l. 021) Nº I ref. Ata 188/2021 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro item 36. CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA VALOR: R\$ 1,1466 amp. 022) Nº III ref. Ata 358/2021 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro item 01. CONTRATADA: TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA VALOR: R\$ 4.212,27 ton. 023) Termo de cancelamento saldo itens 60 e 61 ref. Ata 57/2022 CONTRATADA: METROMEDCOMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR: R\$ 114,50.

Frederico Westphalen (RS), 04/08/2022.
José Alberto Panosso
Prefeito Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS

CNPJ nº 90.897.141/0001-41.

Rua Borges de Medeiros, nº 410, Centro. CEP: 98.300-000.
Telefone: (55) 3742-5790. E-mail: cripalmeira@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob nº 192.048, com os seguintes dados: requerentes: **ELSO JOSÉ RIGON**, portador da CI/RG-SSP/RS nº 5010770351, inscrito no CIC nº 274.914.200-87, e sua esposa **ZENILDA LUCIA MANFIO RIGON**, inscrita no CIC nº 410.372.000-04, portadora da CI/RG-SSP/MT nº 2552553-0, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com Pacto Antenupcial registrado sob nº 25.886-Livro 3-RA, deste Ofício, registrado em 05/05/1997, residentes e domiciliados na Rodovia BR 163 - Km 734, Linha Pontal do Verde, bairro zona rural, no município de Sorriso/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Lote urbano nº 11, da quadra nº 26, com área de quinhentos e cinco metros e oitenta e dois decímetros quadrados (**505,82m²**), sem benfeitorias, situado às margens da RS 323, distante trinta metros e oitenta e três centímetros (30,83m) da esquina com a Avenida Altivo José Rodrigues, situado no município de **Boa Vista das Missões/RS**, confrontando: ao nordeste, em duas, a primeira linha, em uma extensão de sete metros e cinquenta e três centímetros (7,53m), com terreno de propriedade de Celene Maria Facco Casarin; e, a segunda linha, em uma extensão de vinte e cinco metros e vinte e nove centímetros (25,29m), com terreno de propriedade de João Francisco Nunes; ao sudeste, em uma extensão de dezoito metros e vinte e seis centímetros (18,26m), com a Faixa de Domínio da RS 323; ao sudoeste, em uma extensão de vinte e cinco metros e dezesseis centímetros (25,16m), com terreno de propriedade de Enio José Bisognin; e, ao noroeste, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de treze metros e doze centímetros (13,12m), com lote urbano nº 02, de propriedade de Dalvera Sagioratto Mack; e, a segunda linha, em uma extensão de quatro metros e noventa e nove centímetros (4,99m), com lote urbano nº 07, de propriedade de Evania Balestrin Camargo. Sendo o quarteirão formado da seguinte maneira: Avenida Rui Barbosa Fagundes; Avenida Altivo José Rodrigues; Rua Ernesto Câmara e pela RS 323. Sendo que possui registro na matrícula nº 34.138, neste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Olimpio Rigon; Celene Maria Facco Casarin; João Francisco Nunes; Enio José Bisognin; Dalvera Sagioratto Mack e Evania Balestrin Camargo. Modalidade de usucapião: **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA** (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 26 anos, tendo em vista haver soma das posses. **Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 410, Centro.

Palmeira das Missões/RS, 02 de agosto de 2022.
Bel. Érico Guedes Gonçalves - Registrador de Imóveis.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2022

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, ao provimento de vaga de PROFESSOR AREA 01- Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais para contratação temporária em situação emergencial de relevante interesse público (para trabalhar no TURNO DA TARDE), nos dias 08/08/2022 a 12/08/2022, na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, sito a Rua Fortaleza nº 201, Centro, das 07:30 as 11:30, para atendimento das demandas temporárias no serviço público do Município de Boa Vista das Missões. Requisitos e Documentos exigidos no ato da inscrição, (cópia e original):

- Requisitos: Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.
- Os documentos exigidos são conforme os item II e Item III do Edital serão eliminatórios (etapa 1, item II) e classificatórios (etapa 2, item III) do Edital.

Maiores informações e a integra do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões- RS, no site: www.boavistadasmissoes.rs.gov.br e/ou no Telefone: 55-3747-1025.

Boa Vista das Missões- RS, 05 de agosto de 2022.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para fornecimento de gasolina comum para os veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 05 de agosto de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL/SRP
Nº 37/2022

O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 19 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial/SRP nº 37/2022, o qual visa registro de preços para futura aquisição de recargas de gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido), incluindo os cilindros, em regime de comodato, destinados às Unidades Municipais de Saúde, Ambulância Municipais e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen - RS,
5 de Agosto de 2022.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Secretária da Fazenda

MUNICÍPIO DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO
Nº 80/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisições de peças e serviços para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde ABERTURA: Dia 22.08.2022, às 09H. LOCAL: Prefeitura Municipal, Setor Licitações, Rua Cuba, 64. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no setor de licitações ou através do site www.caicara.rs.gov.br/licitacoes, ou pelo telefone: 55. 3738.1212.

Caiçara, 05.08.2022

DANIEL COELHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Edital nº 34/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO COM ENTREGA PARCELADA, Apresentação das propostas até o dia 22/08/2022, às 07:59h através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da Etapa de Lances: 22/08/2022, às 08h. Edital pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.alpestre.rs.gov.br. Informações fone (55) 3796-1166. Alpestre - RS, 05/08/2022. Valdir José Zasso - Prefeito Municipal

Publique seu edital no jornal de maior tiragem e circulação da região!

editall@oaltouruguai.com.br

GIORDANO BRUNO TASSI

Atos Administrativos

Protocolo: 2022000754357

Súmula do 11º Termo Aditivo ao Contrato de nº 221/2018, de prestação de serviços com/sem dedicação exclusiva de mão de obra, celebrado entre o Estado do RS, por intermédio do TCERS, e a Empresa EMANT ENGENHARIA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. Processo nº 9408-0200/18-2. Obj.: Acréscimo de 1 (um) posto de Eletricista de Instalações e 1 (um) posto de Auxiliar de Serviços Gerais. Do valor: o valor mensal contratual será acrescido em R\$ 9.779,94 (nove mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), passando a ser de R\$ 97.254,83 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Base Legal: artigo 65, inc. I, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

MAURO CASTRO CARAPEÇOS,
Diretor-Geral do TCE/RS.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esféricas Federais**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS**

Protocolo: 2022000753759

RESOLUÇÃO Nº 444/2022 Altera o Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, aprovado pela Resolução n. 432/2021. O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13.08.51, Decreto nº 31.794, de 17.11.52, e Regimento Interno CONSIDERANDO o previsto na Resolução n. 2.093, de 1º de dezembro de 2021, expedida pelo Conselho Federal de Economia, que altera o Modelo de Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Economia; CONSIDERANDO o prazo de 90 (noventa) dias previsto no artigo 5º da Resolução n. 2.093, de 1º de dezembro de 2021, para que os Conselhos Regionais ajustem seus Regimentos Internos; CONSIDERANDO a necessidade da realização de sessões plenárias em formato virtual, por videoconferência; CONSIDERANDO os recursos tecnológicos, os princípios da colegialidade, da eficiência e da economia, bem como a necessidade de se facilitar e ampliar a participação dos membros do Plenário do CORECON/RS; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 25.160/2022, e o que foi deliberado na Sessão Plenária Virtual, realizada em 15.03.2022; RESOLVE: Art. 1º. Incluir o parágrafo 4º ao artigo 45, e os parágrafos únicos aos artigos 44 e 55, todos da Resolução nº 432/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul n. 91, no dia 05 de maio de 2021, na página 171, com as seguintes redações: Art. 45 (...) § 4º. O CORECONRS deverá adotar os procedimentos necessários para viabilizar a tramitação dos processos a serem apreciados nas sessões plenárias, inclusive nas sessões virtuais, por videoconferência, sem prejuízo da necessidade de coleta de assinaturas físicas ou eletrônicas, mediante certificação digital, dos relatórios, dos votos, dos pareceres e das manifestações realizadas com vistas a regular instrução processual. Art. 44 (...) Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, as sessões plenárias virtuais, por videoconferência, são públicas, sendo garantido o acesso daqueles que desejarem e que formalizarem solicitação de acesso. Art. 55 (...) Parágrafo único. Para as sessões realizadas em formato virtual, por videoconferência, o livro de presença a que se refere o caput poderá ser substituído por outro documento ou meio equivalente que assegure a presença dos conselheiros na respectiva sessão. Art. 2º. Alterar o caput, incluir o parágrafo 2º, transformando o parágrafo único em parágrafo 1º, do artigo 49 da Resolução n. 432/2021, com as seguintes redações: Art. 49. As sessões plenárias ocorrerão preferencialmente em formato presencial, na sede do CORECONRS, sendo facultada a sua realização em formato virtual, por videoconferência. § 1º. As sessões poderão ser realizadas também na(s) sede(s) da(s) Delegacia(s) como forma de exercitar uma maior integração do Sistema, ponderando-se, nesta opção, os custos envolvidos. § 2º. As sessões plenárias realizadas na forma virtual, por videoconferência, deverão ser gravadas e armazenadas pelo CORECON/RS. Art. 3º. Alterar o caput do artigo 50 da Resolução nº 432/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 50. Excepcionalmente, as sessões plenárias poderão ser realizadas conjuntamente com outros eventos e reuniões patrocinados ou promovidos pelo CORECON/RS, em sua sede ou fora dela, inclusive em formato virtual, por videoconferência, como forma de exercitar uma maior proximidade com a coletividade dos economistas reunidos, levando-se em conta os custos envolvidos. Art. 4º. Alterar o caput e o parágrafo único do artigo 62 da Resolução nº 432/2021, que passam a vigorar com a seguinte redações: Art. 62. As atas serão lavradas em folhas soltas, numeradas seguidamente e rubricadas pelo presidente, as quais, uma vez aprovadas, serão assinadas pelo presidente e pelo secretário da Sessão. Parágrafo único. As atas das sessões virtuais, por videoconferência, poderão ser assinadas eletronicamente, mediante certificado digital. Art. 5º. Revogar o § 8º do artigo 9º da Resolução nº 432/2021. Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, RS, 15 de março de 2022. Econ. Mario Jaime Gomes de Lima, Presidente do CORECON-RS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Protocolo: 2022000754002

RESUMO DE CONTRATO: Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2022. Objeto: Fornecimento de materiais para reforma do Centro de Parto Normal **Contratada:** Apoll Comércio de Móveis e Materiais para Construção LTDA **CNPJ:** 16.889.292/0001-03 **Valor:** R\$2.391,27 **Vigência:** 3 meses **Márcio Antunes Pires – Diretor Executivo**

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Protocolo: 2022000754011

Pregão Eletrônico 34/2022: Registro de preços objetivando a aquisição de material hidráulico com entrega parcelada. Propostas: 22/08/2022, às 07:59h no www.portaldecompraspublicas.com.br. Início Etapa de Lances: 22/08/2022, às 08h. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.alpestre.rs.gov.br. Informações: (55) 3796-1166. Alpestre, RS, 05/08/2022. Valdir José Zasso, Prefeito.